



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

☒ (X) Sim. Documento: ETP 30/2026 SMED

☐ () Não. Justificativa:

2 – OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais de educação infantil, de ensino fundamental e colaboradas do Município de Gravataí.

- Tipo de contratação

Fornecimento de bens/materiais:

☐ () Fornecimento em parcela única.

☒ (X) Fornecimento em mais de uma parcela

Caracterização do objeto:

☒ (X) Bem ou serviço comum. (Art. 6º, XIII da lei nº 14.133/21, são “bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

Forma de adjudicação:

☒ (X) Por item.

☐ () Por lote. Justificativa para a formação de lote(s):

Critério de julgamento das propostas:

☒ (X) Menor preço.

☐ () Maior desconto.

☐ () Menor taxa.

☐ () Maior oferta.

3 – VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, encontram-se em anexo deste termo de referência, são os seguintes:





Item	Qtd	Und	Especificação	Modalidade de Participação Sugerida
01	165.000	Kg	Isca de carne bovina, patinho, de primeira qualidade, congelada. Embalagem de 1 Kg.	Ampla Concorrência
02	80.000	Kg	Carne moída bovina, de patinho, de primeira qualidade, com no máximo 4% de gorduras totais, congelada. Embalagem de 1 Kg.	Ampla Concorrência
03	140.000	kg	Sobrecoxa, in natura, de frango, congelada. Embalagem de 1 kg.	Ampla Concorrência

Fonte de pesquisa: Site Licitacon/RS, Portal de Compras Públicas.

Será admitida a participação de consórcios de empresas?

() Sim.

(X) Não. Não será aplicado para esse item.

É vedada a compensação de quantitativos de acréscimos e supressões, devendo as eventuais alterações de quantitativos considerarem os acréscimos e supressões de forma isolada, nos termos da orientação do Acórdão nº 749/2010 – TCU – Plenário.

4 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos gêneros alimentícios tem como objetivo atender as necessidades nutricionais dos alunos e a formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, de modo a suprir, no mínimo 70% das necessidades nutricionais diárias dos alunos das EMEIS, 30% das escolas quilombolas e 20% para os demais alunos matriculados em pré-escolas, escolas de ensino fundamental e EJA, de acordo com as resoluções do FNDE.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Características da embalagem: adequação da embalagem aos alimentos e/ou produtos alimentícios, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, peso e informação nutricional.

Quanto ao produto: aparência, consistência, odor, textura, quantidade e demais aspectos de qualidade, bem como a especificação do produto. No rótulo do produto deverá ser descrita a composição nutricional.

Os produtos entregues deverão estar de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos do Ministério da Saúde, com o Código Sanitário, e com o Código de Defesa do Consumidor vigentes.

O produto que não possuir identificação na embalagem, prazo de validade, peso, número do registro ou protocolo do órgão competente no seu rótulo não será recebido pela fiscalização da Administração Pública, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo de 24 horas, contadas do recebimento da notificação ou comunicado lavrado pela Fiscalização.





Todo o produto deteriorado, ainda que com data de validade vigente, deverá ser trocado pela empresa contratada no prazo de 24 horas, contadas do recebimento da notificação ou comunicado lavrado pela Fiscalização.

Todos os alimentos e/ou produtos alimentícios deverão ser transportados em veículos licenciados pelos órgãos de Vigilância Sanitária, com licença sanitária atualizada apresentada sempre que solicitado. Os alimentos e/ou produtos alimentícios deverão ser transportados em compartimento de carga que tenha total separação entre motorista (cabine) e a carga.

Tais veículos deverão atender às normas sanitárias vigentes, além de estarem em perfeito estado de funcionamento, a fim de evitar interrupções ou atrasos na entrega dos produtos. A manutenção e a higienização destes veículos devem estar sempre de acordo com a descrição dos serviços prestados e conforme a legislação vigente.

No caso de alimentos e/ou produtos alimentícios que necessitem de transporte em temperatura controlada, como refrigerados ou congelados, o compartimento de carga deve garantir, em todo o período de transporte, temperatura conforme legislação vigente e rotulagem do produto/embalagem.

6-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, inclusive quanto a sua documentação, nos seguintes termos:

a) Para os itens (cota reservada), somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/1.

No caso de não comparecerem Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para os itens de cota reservada ou, ainda, na ocorrência de uma das causas de afastamento do benefício do art. 48, por força do que dispõe o art. 49, ambos da Lei Complementar nº 123/06, tais itens poderão, a critério do Pregoeiro, ser abertos à disputa para todos os licitantes presentes na sessão pública.

6 – AMOSTRA/PROTÓTIPO:

Será exigida amostra / protótipo?

() Não será exigida apresentação de amostra/protótipo.

(X) Será exigida apresentação de amostra/protótipo.

Justificativa: Na resolução FNDE/CD nº 06 de 08 de maio de 2020, encontra-se estabelecida a necessidade de apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas às avaliações imediatamente após a fase de habilitação.

Para as carnes (bovina e frango), deverá ser apresentada somente a embalagem original do produto, sem uso anterior (novas), e o laudo de análise microbiológica atualizado, contendo no mínimo padrões determinados pela legislação vigente. Não serão aceitas misturas de cortes de carne, bem como as carnes não poderão vir adicionadas de temperos.

Todos os alimentos deverão estar livres de gorduras trans.





Todas as amostras devem ser etiquetadas identificando o item, o fornecedor e o pregão, e deverão ser entregues na sede da SMED, na Avenida Itacolomi, nº 3600, prédio 04, 3º andar, no Setor de Alimentação Escolar, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da declaração do vencedor da fase de lances de habilitação na licitação pública.

Observadas as marcas indicadas na proposta de preços, também serão admitidas até 05 (cinco) marcas diversas em relação a cada gênero para fins de avaliação das amostras. Havendo aprovação de, pelo menos, uma marca em relação ao gênero, dar-se-á por aprovada a amostra em relação ao gênero específico. Será formulado parecer em até 10 dias úteis, ficando o mesmo à disposição da licitante no Setor de Compras. Caso nenhuma amostra seja aprovada em relação a determinado gênero, a licitante será notificada pelo Setor de Compras (notificação acompanhada do parecer do Núcleo de Controle de Qualidade) para, em até dois dias úteis, apresentar novas amostras em relação a este gênero específico ao Setor de Alimentação Escolar. Caso a licitante não apresente novas amostras ou caso as novas amostras também sejam reprovadas, a licitante terá sua proposta desclassificada.

As amostras serão analisadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ) nos seguintes itens:

Quanto à embalagem: lacre, resistência, se o tipo de embalagem apresentado está adequado para garantir a conservação do produto, se está íntegra, como por exemplo: sem avarias e/ou sujidades.

Quanto à rotulagem: identificação do produto, prazo de validade, peso, bem como informações de rotulagem conforme a legislação sanitária vigente. Também será verificado se as informações de rotulagem estão de acordo com a especificação do edital para cada tipo de produto.

Características técnicas: rotulagem, laudo técnico e ficha técnica (caso se aplique). As fichas técnicas devem corresponder a rotulagem do produto amostrado.

Características do produto deverão estar conforme legislação específica para o produto solicitado.

Alimentos recusados deverão ser repostos em 24 horas.

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Alvará Sanitário emitido por órgão responsável em Vigilância Sanitária da sede do licitante válido na data da licitação, quando aplicável, para a atividade conforme legislação vigente.

Declaração de que possui veículo próprio ou locado com licença sanitária para transporte de gêneros alimentícios, emitida por órgão responsável em Vigilância Sanitária, válido na data da licitação.

A licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto, assinada pelo responsável legal da empresa, dando ciência e conhecimento das distâncias, locais de entrega, das condições de acesso e trafegabilidade, entre outros fatores, ficando assim assegurado de que possuem total conhecimento da estrutura logística e operacional que terão que dispor para atendimento das demandas referentes ao objeto do edital, no que tange a relação distância, locais de entrega e cronograma de execução;

Todos os documentos apresentados devem ter validade vigente.





No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante presta ou tenha prestado serviço da mesma natureza, com bom desempenho, e compatível com o objeto deste Termo de Referência, com quantitativo mínimo de 30% do exigido neste edital.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para efeito do Art. 59, III da lei nº 14.133/21, os preços estimados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

9 – PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

Toda a comunicação referente às planilhas e forma de entrega será realizada por e-mail. No início do contrato deverá ser informado os endereços eletrônicos utilizados e toda troca deverá ser repassada ao setor de alimentação escolar.

A entrega deverá ocorrer durante o horário de funcionamento das escolas municipais.

No recebimento dos alimentos e/ou produtos alimentícios, e/ou sempre que necessário, serão verificadas a temperatura do compartimento de carga do veículo de transporte e do alimento/produto alimentício. Caso esteja em desacordo com a legislação vigente e/ou rotulagem, o produto será devolvido imediatamente, e deverá ser informado no recibo sobre o não recebimento (produto não conforme), conforme anexo I.

O alimento e/ou produto alimentício que estiver em desacordo com a especificação/descrição, termo de referência e legislação sanitária vigente não será recebido. Será informado no recibo sobre o não recebimento (produto não conforme), conforme anexo I. O alimento recusado deverá ser substituído pela empresa contratada, bem como entregue, no prazo máximo de 24 horas, para produtos perecíveis, e de no máximo 05 (cinco) dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis. Deverá ser entregue produto de ótima qualidade e em temperatura adequada, no caso dos produtos refrigerados ou congelados. Não será aceito produto que apresente características de congelamento inadequado (com a presença de cristais de gelo ou de acúmulo de água congelada).

O produto deteriorado, ainda que com data de validade vigente, deverá ser substituído pela empresa contratada, bem como entregue, no prazo máximo de 24 horas para produtos perecíveis, contadas do recebimento da notificação por e-mail ou comunicado lavrado pela Fiscalização.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) se encarregar do fornecimento, inclusive transporte e distribuição, dos produtos até os locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), observando a relação de gêneros alimentícios elaborada pelo Setor de Alimentação Escolar.





O fornecimento dos gêneros alimentícios deve ser executado de forma estratégica, integrada e harmônica, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser realizado nas unidades escolares municipais e entidades colaboradas credenciadas e habilitadas pelo FNDE, no total de 98 instituições, durante 12 meses, com as datas e os gêneros alimentícios previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o estipulado nas respectivas Ordens de Entrega/Fornecimento dos gêneros.

Caberá ao Setor de Alimentação Escolar da SMED fornecer à Contratada, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, a relação dos gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos nas entidades. Para os gêneros perecíveis poderá ser alterada, para mais ou para menos, devendo-se notificar a Contratada com 04 (quatro) dias de antecedência da data do fornecimento, via e-mail.

A relação dos gêneros alimentícios estabelecida pela Contratante seguirá as recomendações do PNAE (programa nacional de Alimentação Escolar), atendendo 20% das necessidades diárias dos alunos das escolas de ensino fundamental e colaboradas, 70% das necessidades diárias das EMEIS, 30% das necessidades dos alunos quilombolas.

A entrega dos gêneros perecíveis deverá ocorrer semanalmente, nas segundas-feiras e/ou quando se fizer necessário.

Todos os produtos deverão ter 90% de vida útil no ato da entrega.

No rótulo do produto (carnes e queijos), deverá constar o registro do órgão de inspeção sanitária (SIF, SISBI, CISPOA OU SIM), a data de validade e o tipo do corte (por exemplo: coxão de dentro, 1ª qualidade) e deverão ser entregues em caminhão frigoríficos com indicador de temperatura de acordo com legislação vigente.

Se houver necessidade de ajustes nas quantidades de entrega de gêneros perecíveis, será solicitado pelo Setor de Alimentação Escolar da SMED na quarta-feira da semana anterior à entrega.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) entregar, nas unidades escolares municipais e entidades colaboradas credenciadas e habilitadas pelo FNDE, os gêneros mediante recibo, sendo considerado para fins de faturamento apenas os recibos que contenham a data, carimbo e assinatura do(a) funcionário(a) da escola encarregado(a) pelo recebimento dos produtos. Os recibos deverão seguir os modelos, conforme anexo II, sendo considerado para fins de faturamento apenas os recibos que contenham numeração em ordem cronológica crescente.

O recibo deverá conter a identificação completa da empresa e da escola, descrição detalhada do item entregue, número de empenho, unidade de medida, quantidade, valor unitário, data de entrega, carimbo da escola e assinatura do funcionário da escola, conforme anexo II.

Será de única e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) a assunção de quaisquer prejuízos causados por si ou por seus empregados a terceiros ou a municipalidade, por conta da execução do objeto contratado.

A entrega dos alimentos e/ou produtos alimentícios nas entidades deverá ser realizada por mão de obra treinada e identificada (boné ou touca, uniforme, contendo o nome da empresa).

O horário das entregas será das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h. A entrega deverá ser realizada nos horários determinados, não podendo ocorrer atrasos ou falta de alimentos e/ou produtos





alimentícios de acordo com a relação previamente estabelecida, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela fiscalização da administração.

Os produtos entregues deverão estar de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos do Ministério da Saúde, com o Código Sanitário, e com o Código de Defesa do Consumidor vigentes.

Os alimentos e/ou produtos alimentícios entregues deverão estar de acordo com as normas e legislação vigente dos órgãos regulamentadores para a categoria/tipo de produto, como órgãos de Vigilância Sanitária e de Saúde; de agricultura, pecuária e de abastecimento; código de defesa do consumidor, dentre outros.

Os locais de entrega estão informados no anexo III deste termo de referência.

10 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta das despesas orçamentárias:

Ação	Referência	Elemento	Descrição
2478 – Manutenção e outras despesas – EMEF	879	333903007	Gêneros de alimentação
2487 – Manutenção e outras despesas – EMEI – Pré-escola	904	333903007	Gêneros de alimentação

11 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para a fiscalização da contratação será designado(a) o(a) servidor(a) Tanara da Conceição Cardozo, matrícula 33106-1

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 – Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, e no Termo de Referência;

12.2 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;

12.3 – Arcar com os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;

12.4 – Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Responsabilizando-se inteiramente pela substituição dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.





12.5 – A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista,

previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE

relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

12.6 - Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

12.7 - Arcar com todos os danos, prejuízos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com plena responsabilidade com a carga e descarga dos produtos até o local indicado a ser entregue.

12.8 - Permitir e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

12.9 - Comunicar a CONTRATANTE, por e-mail: smed.educacao@gravatai.rs.gov.br, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção.

12.10 - Emitir Nota Fiscal, onde conste, no mínimo, o tipo de produto, a quantidade fornecida, valor unitário e valor total, conforme Nota de Empenho.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida nos termos da Ata de Registro de Preço e do Termo de Referência;

13.2 - Rejeitar em todo ou em parte, os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE;

13.3 - Notificar a CONTRATADA, por e-mail, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

13.4 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;

13.5 – Exercer a fiscalização referente ao objeto da contratação;

13.6 – Prestar à contratada as informações e esclarecimentos eventualmente solicitados;

13.7 – Proporcionar à contratada todas as condições necessárias à normal execução do objeto contratado;

13.8 – O CONTRATANTE tem igualmente a obrigação de reter valores, no momento do pagamento para a CONTRATADA, quando houver incidência de ação judicial em que o Município for demandado, direta ou indiretamente, quer seja solidário ou subsidiariamente, relativamente a encargos sociais, trabalhistas e demais responsabilidades relativas à mão de obra envolvida na prestação de serviços, ou a ela vinculada sob qualquer circunstância.





14 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

14.1 - Nos casos de atraso injustificado na execução do objeto ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento).

14.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato, o contratante poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em proporção aos casos de desatendimento das obrigações da contratada, podendo ser cumulada com a multa moratória prevista no subitem acima;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.3 - A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas aplicadas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento mensal devido à contratada, a quantia correspondente à citada penalidade.

14.4 - As multas são independentes ou autônomas e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da contratante.

14.5 - O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente.

14.6 - No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nos itens acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

14.7 - O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

14.8 - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Contratada que deverá examinar a legalidade da condutada empresa.

14.9 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito





pela Contratante, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades.

15 - PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o ateste do fiscal quanto ao recebimento definitivo do objeto licitado, mediante abertura de processo digital pela licitante, no sitio da Prefeitura Municipal de Gravataí, conforme Ordem de Serviço, com emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado na Lei nº 14.133/2021.

15.2 – A Ordem de Serviço poderá ser acessada através do seguinte link:

<https://gravatai.atende.net/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevEnt=1655294693172&file=F1B19676CDB661EE9345654D0277378113616643&sistema=WPO&classe=UploadMidia>.

16 - VIGÊNCIA:

16.1 - Por interesse da Administração Pública e desde que respeitada todas as cláusulas deste, a ATA terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, desde que se mantenham os valores, conforme a Lei 14.133/2021.

16.2 - No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados, até o limite do quantitativo inicial, desde que haja a devida justificativa e comprovação da vantajosidade econômica para a Administração, e que o saldo remanescente do período anterior seja desconsiderado, em conformidade com as orientações dos órgãos de controle.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

17.2 - Em caso da não entrega do produto ou prestação dos serviços conforme solicitação, a Contratada deverá informar os motivos ao contratante, no prazo de até 24 h. Caso não informado, caberá a imposição das sanções, conforme prevê as cláusulas contratuais.

Gravataí, 20 de julho de 2026



ANEXO I

Modelo de formulário de não conformidade/devolução de produto

FORMULÁRIO DE NÃO CONFORMIDADE / DEVOLUÇÃO DE PRODUTO

Nome da Escola: _____

Identificação da empresa fornecedora do produto: _____

Fabricante do produto: _____

Produto: _____

Validade: _____ Lote: _____

Não Conformidade	
Alimento com presença de gorgulho / caruncho	
Alimento com traça dos cereais (fios de seda, parecendo teia de aranha)	
Alimento com presença de mofo ou bolor	
Embalagem violada / não íntegra	
Fruta com aparência externa adequada, porém apodrecida por dentro	
Carne com excesso de gordura / nervos	
Alimento apresentando cheiro não característico	
Alimento apresentando objeto ou corpo estranho	
Alimento com rotulagem inadequada	
Outro, especificar:	

Observações: _____

Nome do responsável pelo preenchimento: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

IMPORTANTE: Este documento deverá ser encaminhado para o Setor de Alimentação Escolar através do seguinte e-mail: smed.dae@gravatai.rs.gov.br



ANEXO II

Modelo de recibos de entrega

Nome da empresa		Número do Recibo:			
Identificação completa da empresa:					
Identificação da Escola:					
Escola:					
Endereço:					
Descrição dos produtos	Empenho	Valor Unitário	Marca	Unidade de medida	Total Kg
Carne bovina coxão de dentro, embalagem 1 kg					
Data:			Carimbo:		



ANEXO III

Listagem dos Endereços e telefones das ESCOLAS EJA – 2026

01. E.M. de Ens. Fund. Antº Aires de Almeida – Fone: 3488-5288 – CEP 94198-240 End. Rua Franciscanos, nº 56 – Pda. 103 – Passo da Caveira – Vila Sagrada Família
02.E.M. de Ens. Fund. Áurea Celi Barbosa – Fone: 3488 4853 – CEP 94155-080 End. Rua Marco Polo, nº 729 – Vila São Vicente – Pda: 76
03. E.M. de Ens. Fund. Nova Conquista – Fone: 3490-5787 – CEP 94199-660 End. Rua Harmonia – nº 36 – Vila Nova Conquista
04. E.M. de Ens. Fund. Osório R. Corrêa – Fone: 3490-1957 – CEP 94040-060 End. Camboim, nº 110 – Pda 72 – Vila São Jerônimo
05. E.M. de Ens. Fund. Pres. Getúlio Vargas– Fone: 3497-6765 – CEP 94110-130 End. Rua Antenor Lemos – nº 370 – Morada do Vale I
06. E.M. de Ens. Fund. Vânius A. dos Santos – Fone: 3496-2791 – CEP 94090-290 End. Av. dos Estados, nº 570 – Pda. 66-Vila Branca



Listagem dos endereços e telefones das EMEI'S 2026

01. E.M.E.I. Barnabé – Fone: 3191-4889 End: Rua Coronel Sampaio, nº 618 – Parque dos Eucaliptos – RS 118	
02. E.M.E.I. Bela Rosa– Fone: 3191-4907 End: Rua Morro dos Conventos, n °144 – COHAB A	
03. E.M.E.I. Bem – Me – Quer – Fone: 3191-4906 End: Rua José Henrique Barbosa dos Santos, nº 230 – Dom Feliciano – Centro – Gravataí	
04. E.M.E.I. Construindo o Futuro – Fone: 3191-4872 End: Rua Abrelino Marcelino Gomes, nº 400 – Parque Dom Feliciano – Centro – Gravataí	
05. E.M.E.I. Favo de Mel – Fone: 3191-4873 End: Rua Ouro Preto, nº 392, esquina com a rua Getúlio Vargas (em frente à EMEF Ladislau de Oliveira) Bairro Vila Natal – Gravataí	
06. E.M.E.I. Mundo de Zacarias – Fone: 3191-4874 End: Rua Rui Tedesco, nº 51 COHAB-C – Pda. 74	
07. E.M.E.I. Nossa Senhora dos Anjos – Fone: 3191-4878 End: Rua Navegantes, nº 15 – Vila Natal	
08. E.M.E.I. Olenca Valente – Fone: 3191-4891 End: Av. Vila Rica, nº 1839 Pda. 62 – Vila Branca	
09. E.M.E.I. Oniva de Moura Brizola – Fone: 3191-4875 End: Rua Ambrosina Fonseca, nº 437 Pda. 86 – Parque dos Anjos	
10. E.M.E.I. Professora Carolina Menger da Rosa – Fone: 3191-4885 Franciscano, nº 56 – Pda. 103 – Barro Vermelho – Gravataí	End: Rua
11. E.M.E.I. Raio de Sol – Fone: 3191-4892 End: Rua Angélica Apolo, nº 541 – Pda. 76, Vila São Vicente (Atrás da EMEF Áurea Celi)	
12. E.M.E.I. Clóvis Zanata – Fone: 3191-4888 End: Travessa Venezuela, nº 85 – Santa Fé	



Listagem dos Endereços e telefones das EMEF's – 2026

01. E.M. de Ens. Fund. Alberto Pasqualini – Fone: 3191-4976 / 3191-4979 – End. Rua Evaristo da Veiga, nº 440 - Pda: 67 – Morada do Vale II CEP 94120-310
02. E.M. de Ens. Fund. Albino Dias de Melo – Fone: 99749-4341 – End. Travessa João Schmitt, nº 90 – Pda:79/A – Morro Agudo CEP 94000-000
03. E.M. de Ens. Fund. Amélia Schemes – Fone: 3191-5168 / 3191-5167 / 3191-5166 – End. Rua Amélia Schemes, nº 339 – Parque Monte Claro CEP 94100-640
04. E.M. de Ens. Fund. Antº Aires de Almeida – Fone: 3191-4951 / 3191-4952 –End. Rua Franciscanos, nº 56 – Pda. 103 – Passo da Caveira – Vila Sagrada Família CEP 94198-240
05. E.M. de Ens. Fund. Antº Ramos da Rocha – Fone: 3191-4860 / 3191-9730 – End: Rua Amazonas, nº 165 – Pda: 88 – Parque dos Anjos CEP 94185-370
06. E.M. de Ens. Fund. Augusto Longoni – Fone: 3191-4927 / 3191-4929 / 3191-4928 – End. Rua Jardel Filho, nº 90 – Águas Claras CEP 94110-311
07. E.M. de Ens. Fund. Áurea Celi Barbosa – Fone: 3191 4987 – End: Rua Marco Polo, nº 729 – Vila São Vicente – Pda: 76 CEP 94155-080
08. E.M. de Ens. Fund. Bárbara Maix – Pré – Fone: 3191-4876 / 3191-4877 –End. Rua Santa Ana, nº 146 – Pda 67 – Vila Branca CEP 94090-640
09. E.M. de Ens. Fund. Bom Jesus – Fone: 3191-4897 / 3191-4896 –End. Rua Francelino Schmitz, nº 1302 – Pda. 67 – Vila Cruzeiro CEP 94065-340
10. E.M. de Ens. Fund. Bonsucesso – Fone: 3191-4916 – End. Av. Borges de Medeiros, nº 791 – Pda: 72 – Vila Bonsucesso CEP 94130-110
11. E.M. de Ens. Fund. Breno J. Garcia – Fone: 3191-4942 – End. Rua Dona Cledi – nº 246 – Pda: 103 – Passo da Caveira CEP 94198-110
12. E.M. de Ens. Fund. Castro Alves – Fone: 3191-4871 – End: Rua do Rosário, nº 4220– Pda: 96 – Morungava CEP 94025-060
13. E.M. de Ens. Fund. Cecília Meireles – Fone: 3106-1017 – End. Estrada Passo do Portãozinho, nº 1615 – Pd: 107 – Morungava CEP 94000-000
14. E.M. de Ens. Fund. Cerro Azul – Fone: 3191-4922 / 3191-4931 / 3191-4923 – End. Estrada Triunfo – nº 800 – Pda. 97 – Morungava CEP 94000-000
15. E.M de Ens. Fund. Cincinato J. do Vale – Fone: 3191-4862 / 3191-4911 – End. Travessa Jardim, nº 46 – Pda: 76 – Vila São José CEP 94025-010
16. E.M. de Ens. Fund. Cônego J. Cordeiro – Fone: 3191-4890 –End. Estrada Fazenda Conceição – nº 1355 - Itacolomi CEP 94000-000
17. E.M. de Ens. Fund. Costa do Ipiranga – Fone: 3191-4943 – End. Henrique Closs, nº 1095 – Costa do Ipiranga CEP 94000-970
18. E.M. de Ens. Fund. Dorival C. L. de Oliveira – Fone: 3431-4861 / 3431-4919 – End. Rua Vigário Luís Azevedo, nº 87 – Pda. 99 – Passo da Caveira CEP 94000-000
19. E.M. de Ens. Fund. Duque de Caxias – Fone: 3191-4917 / 3191-4918 – End: Rua Dakar, nº 280 – RS 20 Pda. 80 – Itacolomi CEP 94000-000
20. E.M. de Ens. Fund. Érico Veríssimo – Fone: 3496-4201 – End. Rua Bagé, nº 468 – Pda: 64 – Vila Vera Cruz CEP 94090-190
21. E.M. de Ed. Especial Professora Mercedes Helena Vicentini) – Fone: 3191-4863 / 3191-4861 End. Rua Divinéia, 205



22. E.M. de Ens. Fund. Bilíngue para Surdos -- Fone: 3191-4887 / 3191-4886 / 3191-4885 – End. Rua: Adib Teixeira Chedid, nº 25 – Centro CEP 94035-360
23. E.M. de Ens. Fund. Farroupilha – Fone: 3191-4934 – End. Avenida Ely Corrêa, nº 14.250 – Passo da Taquara – CEP 94000-000
24. E.M. de Ens. Fund. Humberto de Campos – Fone: 3191-5169 – End. Estrada Henrique Closs, nº 4030 – Santa Tecla CEP 94000-000
25. E.M. de Ens. Fund. Ivete Serafini – Fone: 3488-6509 – End. Rua End. Rua Querência, nº 301– Dona Mercedes CEP 94185-530
26. E.M. de Ens. Fund. Jardim Florido – Fone: 3490-7505 – End. Guarulhos, nº 570 – Pda: 62 – Parque Florido CEP 94075-310
27. E.M. de Ens. Fund. Jerônimo Timóteo da Fonseca – Fone: 3191-5179 / 3191-5180 – End: Orlando Carlos, nº 310-Pda: 70 – Vila Monte Belo CEP 94055-090
28. E.M. de Ens. Fund. João Paulo II – Pré – Fone: 3423-3328 – End. Cunha Neto, nº 100 – Pda. 63 – Morada do Vale I – Faixa de Taquara CEP 94085-180
29. E.M. de Ens. Fund. José Mariano G. Mota – Fone: 3191-4864 / 3191-4865 – End. Rua Boqueirão dos Passos, nº 367 – Pda. 73 – Boa Vista CEP 94045-320
30. E. M. de Ens. Fund. Ladislau de O. Nunes Fone: 3191-4866 / 3191-4867– End: Pres. Getúlio Vargas, nº 560 – Vila Natal CEP 94015-270
31. E.M. de Ens. Fund. Mariante Soares Pacheco Fone: 3191-4909 – End: Estrada dos Minuzzos, nº 2150 – Barro Vermelho – Pda 107 CEP 94000-000
32. E.M. de Ens. Fund. Mário Quintana – Fone: 3496-8383 – End. Rua Ângelo Couto, nº 151 – Pda 61 – Morada do Vale III CEP 94080-210
33. E.M. de Ens. Fund. Monteiro Lobato – Fone: 3191-4884 – End. Rua Bento Gonçalves, nº 266 – Pda: 68 – Vila Branca CEP 94150-020
34. E.M. de Ens. Fund. Cívico-militar Murialdo – Fone: 3191-4970 / 3191-4971 –End: Fernando Ferrari, nº 1860 – Pda: 107 – Barro Vermelho – Figueira Grande CEP 94130-220
35. E.M. de Ens. Fund. Nossa Sr. ª Aparecida – Fone: 3191-4944 / 3191-4994 –End. rua Santa Fé, nº 280 – Pda. 64 – Vila Santa Fé CEP 94060-100
36. E.M. de Ens. Fund. Nova Conquista – Fone: 3191-4903 / 3191-4904 / 3191-4902 – End. Rua Harmonia – nº 36 – Vila Nova Conquista CEP 94199-660
37. E.M. de Ens. Fund. Osório R. Corrêa – Fone: 3191-5052 – End. Rua Camboim, nº 110 – Pda 72 – Vila São Jerônimo CEP 94040-060
38. E.M. de Ens. Fund. Parque dos Eucaliptos – Fone: 3488-6324 – End. rua General Câmara, nº 200 – RS 118 – Km 18 – Bairro Parque dos Eucaliptos CEP 94130-500
39. E.M. de Ens. Fund. Paulo Freire– Fone: 3191-4937 – End. rua Uruguaiana, nº 225 – Pda. 63 – Vila Vera Cruz CEP 94090-440
40. E.M. de Ens. Fund. Prefeito José Linck– Fone: 3191-4893 / 3191-4894 – End. Travessa Weber, nº 40 – RS 30 – Pda. 92 – Loteamento da Lagoa CEP 94000-000
41. E.M. de Ens. Fund. Pres. Getúlio Vargas– Fone: 3191-5003 / 3191-5001 / 3191-5002 – End. Rua Antenor Lemos – nº 370 – Morada do Vale I CEP 94110-130



42. E.M. de Ens. Fund. Pres. João Goulart – Fone: 3191-4882 / 3191-4883 – End. Rua Alcides Gonzaga, nº 140 – Pda: 63 – Morada do Vale I CEP 94080-390	
43. E.M. de Ens. Fund. Pres. Tancredo Neves Fone: 3191-4936 – End. Rua Guilherme Ventura – n.º 80 – Pda. 87 – Parque dos Anjos CEP 94000-000	
44. E.M. de Ens. Fund. Princesa Isabel – Pré – Fone: 3191-4940 – End. Rua Concórdia Costa, nº 222 – Pda.64 – Bairro Parque do Sol CEP 94000-000	
45. E.M. de Ens. Fund. Prof. Adriano O. Corrêa – Fone: 3191-4868 –	End. Rua Nelci L. Machado – n.º 239 – Pda. 79 – Residencial Conceição CEP 94170-400
46. E.M. de Ens. Fund. Prof.ª Idelcy S. Pereira – Fone: 3191-5122 / 3191-5123 – 3191-5124 – End. Rua Circular, nº 195 – Morada Gaúcha	
47. E.M. de Ens. Fund. Prof.ª Olenca Valente – Fone: 3490-5539 – End. Avenida Vila Rica, nº 1836, Pda. 61 – Vila Rica CEP 94070-380	
48. E.M. de Ens. Fund. Raymundo Scherer – Fone: 3191-4939 – End. Rua São Domingos, nº 95 – Pda: 63 – Bairro São Vicente CEP 94060-130	
49. E.M. de Ens. Fund. Rosa Maria – Fone: 3191-4905 / 3431-8244 – End. Rua Amor Perfeito, nº 145 – RS 118 – Bairro Rosa Maria CEP 94100-410	
50. E.M. de Ens. Fund. Rui Ramos – Fone: 3191-4869 / 3191-4870 / 3431-7177 – End. Rua dos Tupis, nº 350 – Pda: 75 – Vila São Geraldo CEP 94150-430	
51. E.M. de Ens. Fund. Santa Ana – Fone: 3191-5103 / 3191-5104 / 3191-5105 – End. Rua Francelino Schmitz, nº 330 – Pda 67 – Vila Cruzeiro CEP 94065-340	
52. E.M. de Ens. Fund. Santa Cecília – Fone: 3422-0028 – End. Rua Artur Avila, nº 216 – Pda: 107 – Vila Santa Cecília – Barro Vermelho CEP 94000-000	
53. E.M. de Ens. Fund. Santa Cruz – Fone: 98062-7773	End: Estrada Santa Cruz, nº 4550 – Pda 100 – Morungava
54. E.M. de Ens. Fund. Santa Madalena – Fone: 99696-8592 – End. Rua Rincão da Madalena, nº 2745 – Rincão da Madalena CEP 94000-000	
55. E.M. de Ens. Médio Santa Rita de Cássia – Fone: 3191-5171 / 3191-5172 – End. Rua Florianópolis, nº 350 – COHAB “A” – Pda. 68 CEP 94050-080	
56. E.M. de Ens. Fund. Santo Antº de Pádua – Fone: 3191-5176 / 3191-5177 / 3191-5178 – End. Estrada Vânius Abílio dos Santos, nº 3315 – Pda. 77 – Parque Santo Antônio CEP 94000-000	
57. E.M. de Ens. Fund. São Francisco de Assis – Fone: 3191-5170 –	End. Rua Guaíra, nº 93 – Pda. 79 – Vila Jansen CEP 94035-040
58. E.M. de Ens. Fund. São Marcos – Fone: 3191-4932 / 3191-4933 – End. Rua Paes de Andrade, nº 97 – Pda: 83-A Bairro Itacolomi – Vila São Marcos CEP 94000-000	



59. E.M. de Ens. Fund. Suely Silveira Soares – Fone: 3191-5042 –End. Rua Coqueiros do Sul, nº 425 – Pda: 103 RS 030-Loteamento Breno

60. E.M. de Ens. Fund. Vânius A. dos Santos – Fone: 3496-2791 – End. Av. dos Estados, nº 570 – Pda. 66 – Vila Branca CEP 94090-290

61. E. M. de Ens. Fund. Vera Cruz – Fone: 3191-4879 / 3191-4880 / 3191-4881 – End. Rua Montenegro, nº 135 – Pda. 63 – Vila Vera Cruz CEP 94090-410

62. E.M. de Ens. Fund. Vila Neópolis – Fone: 3191-4915 / 3191-4913 – End. Rua Paraná, nº 17 - Pda. 70 – Neópolis CEP 94100-210

63. E. M. de Ens. Fund. Vinícius de Moraes – Fone: 3191-4920 / 3191-4921 – End. Travessa João Maia, nº 77 – Pda. 97 – Jardim do Cedro RS 030 CEP 94197-090



Listagem dos endereços e telefones das Colaboradas I 2026

01. Escola de Ed. Infantil Cantinho Verde – Fone: 3497-4165 8608 0690 8608 0691 End.: Trav. Ponta Grossa, nº 210, Pda 80, Parque Residencial Itacolomi CEP 94.000 970
02. Escola Fada Madrinha – Fone: 3432 0306 8608 0598 8608 0687 End: Rua Lopes Trovão, 84 Morada do Vale II CEP 94120 320
03. Escola de Ed. Infantil Guilherme de Almeida – Fone: 3042 2565 8608 0602 86080689 End.: Rua Itacolomi, nº 336 – Pda. 68, Vila Branca CEP 94150 530
04. Escola de Ed. Infantil Mágico de Oz – Fone: 3431-2509 8608 0611 8608 0610 End. Rua Silveira Fonseca, nº511 – Pda. 87, Caça e Pesca – Parque dos Anjos CEP 94190 250
05. Escola de Ed. Infantil Pedacinho de Amor – Fone: 3490-1735 8608 0688 9298 6857 End.: Rua São Cristóvão, nº 96-Vera Cruz CEP 94090 320
06. Escola de Ed. Infantil Pequeno Príncipe – Fone: 3490-7094 8608 0686 9344 2069 End.: Rua Dona Cledi, nº 302 – Parada 103 Passo da Caveira – Gravataí – CEP 94090 310
07. Escola de Ed. Infantil Tia Anastácia – Fone: 3488-4919 8608 0604 86080605 End.: Rua José Franklin Alves, nº 210 – Pda. 76 Vila Aliança CEP 94 025 150
08. Escola de Ed. Infantil Tia Laura – Fone: 3484-1265 8608 8609 86008281 End: Rua Antônio Francisco Fonseca, nº 85 Pda. Centro CEP 94010 160

Listagem dos endereços e telefones das Colaboradas II 2026

01. Escola Comunitária Casa da Criança Patinho Feio – Fone: 3490-3414 / 99661-8814 End.: Rua Angico – nº 36 – Pda. 72 – Bairro São Jerônimo
02. Escola Comunitária Criança Esperança – Fone: 9853 69711 Diretora Glacimar 994320389 End.: Rua Lino Estácio dos Santos, nº 1971 – Vila Nova Conquista
03. Escola Comunitária Menino Jesus de Praga – Fone: 3497-6369 / 98433-0164 End.: Rua Janete Clair- nº 240 Águas Claras
04. Escola Comunitária Pôr do Sol – Fone: 3431-7999 / 99903-0219 End.: Rua Bibiano Almeida – nº 375 – Pda. 69-A Faixa de Taquara vila Pôr do Sol
05. Escola Comunitária Padre Aníbal – Fone: 3431-2691(padre) 3431-4439 (Escola) ou 9971-9109 End.: Rua Guarapari – nº320 – Pda. 93 – Vila Deolinda Goulart
06. Escola Comunitária São Marcos – Fone: 981714003/ 981630349 - Flávia End.: Av. Paes de Andrade – nº 521 Pda. 83-A
07. Escola Comunitária São Marcos II – Nova Vida – Fone: 985714588 Meri End.: Rua Tobias Barreto – sem nº Esquina com a rua Pouso Novo- Loteamento Breno Parada 103
08. Escola Comunitária São Marcos III – Novo Tempo Fone:984273664 Carla End.: Rua Igrejinha – nº 195 – Parque Ipiranga



09. Escola Comunitária São Marcos IV – Novo Amanhã Fone: 984779570 Andressa

End.: Rua Langaro – nº 90 Loteamentos Breno - Parada 103

10. Escola Comunitária São Marcos V – Nova Era Fone: 989756513 Mara End.: Rua Lângaro – nº 190 Loteamentos Breno – Parada 103

11. Escola Comunitária São Marcos VI – Vereador Carlinhos de Medeiros Fone: 997849909 Karina

End.: Rua Ernesto Alves, 147 – Morada do Vale II

12. Escola de Ed. Infantil Semeando o Futuro

End.: Rua Raul Pila, 408-Nossa Chácara Pda 68

13. Escola de Ed. Infantil Pitoquinhos

End.: Rua Alvorada, 336-Vera Cruz

14. Escola de Ed. Infantil Recanto Encantado

End.: Rua Três Irmãos, 76-Residencial Itacolomi

15. Escola Comunitária Costa do Ipiranga Fone: 98121-8076 / 99258-7303

End.: Estrada Leonel Cabeleira Bitello, 251

